

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 001/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antônio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Antônio Borges

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Luiz Iansen

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Luiz Iansen

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Antônio Borges

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :

A licitação anterior foi executada

: Satisfatoriamente (x)
Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim, anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que trata se da revisão de 1.000 h (Mil Horas), do equipamento Retroescavadeira Deere 310L. Mantendo assim, a manutenção e a garantia da maquina.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Equipamento/Maquina								
Chassi: 1BZ310LAHND008384			Ano: 2022/2022					
Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION			Horimetro: 0					
Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 310L			Cor: AMARELA					
Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS
AT101565	FILTRO DE AR	1	34,53	0,00	34,53	0,00	84213100	19,00%
AT184590	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	239,15	0,00	239,15	0,00	84213100	19,00%
AT191102	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	80,47	0,00	80,47	0,00	84213100	19,00%
AT332908	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	1	387,40	0,00	387,40	0,00	84219999	19,00%
AT332909	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	1	195,35	0,00	195,35	0,00	84213100	19,00%
AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	1	750,23	0,00	750,23	0,00	84219999	19,00%
H216169	RESPIRO	1	83,11	0,00	83,11	0,00	39269090	19,00%
RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	190,45	0,00	190,45	0,00	84212300	19,00%
RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	** 1	162,98	0,00	162,98	0,00	84212300	19,00%
CQM20204	PLUS 50 II 20LT	20	50,80	0,00	1.016,00	0,00	27101932	19,00%
TY23274	HY-GARD 20LT	20	54,19	0,00	1.083,80	0,00	27101932	19,00%
CQM15501	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	7	83,05	0,00	581,35	0,00	39233090	19,00%
CQM6333	GRAXA DE MOLIBDENIO	1	95,84	0,00	95,84	0,00	27101932	19,00%
AT466863	FILTRO DE OLEO	1	695,27	0,00	695,27	0,00	84212990	19,00%
AT367840	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	1	789,18	0,00	789,18	0,00	84212300	19,00%
RP_MO_CAMPO	MÃO DE OBRA	1:00 H	1.485,00	0,00	1.485,00			
RP_KM	DESLOCAMENTO	200 KM	4,20	0,00	840,00			
Mercadorias:		Valor:	6.385,11	Serviços:	Valor:		2.325,00	
		Base de Desconto	6.385,11	Base de Desconto			2.325,00	
		Desconto:	0,00	Desconto			0,00	
		Acréscimo:	0,00	Acréscimo			0,00	
		Líquido:	6.385,11	Líquido			2.325,00	
Outras Despesas			0,00	Total Líquido			8.710,11	
Valor Seguro			0,00	Valor do ICMS ST			0,00	
Valor Frete			0,00	Valor Líquido + ICMS ST			8.710,11	

Documentos anexos:

Projetos e planilhas.

Data: 22/01/2024.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 22/01/2024.

LUIZ IANSEN
Operador/técnico



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2024

OBJETO: Revisão de 1.000h, Retroescavadeira Deere 310L

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo
RESPONSÁVEL: Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Revisão de 1.000h, da Máquina Retroescavadeira Deere 310L, conforme orientação técnica da fábrica, mantendo o equipamento revisado e coberto pela garantia.

1.4 Licitação Anterior

NÃO SE APLICA

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico e orientação técnica do setor de Licitações.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que trata-se da revisão de 1.000 h (Mil Horas), do equipamento Retroescavadeira Deere 310L. Mantendo assim, a manutenção e a garantia da máquina.

3. DO OBJETO

Revisão de 1.000h da Retroescavadeira Deere 310L.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme projeto e planilha orçamentária.

Equipamento/Máquina								
Chassi: 1BZ310LAHND008384			Ano: 2022/2022					
Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION			Horímetro: 0					
Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 310L			Cor: AMARELA					
Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS
AT101565	FILTRO DE AR	1	34,53	0,00	34,53	0,00	84213100	19,00%
AT184590	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	239,15	0,00	239,15	0,00	84213100	19,00%
AT191102	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	80,47	0,00	80,47	0,00	84213100	19,00%
AT332908	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	1	387,40	0,00	387,40	0,00	84219999	19,00%
AT332909	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	1	195,35	0,00	195,35	0,00	84213100	19,00%
AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	1	750,23	0,00	750,23	0,00	84219999	19,00%
H216169	RESPIRO	1	83,11	0,00	83,11	0,00	39269090	19,00%
RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	190,45	0,00	190,45	0,00	84212300	19,00%
RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	**	162,98	0,00	162,98	0,00	84212300	19,00%
CQM20204	PLUS 50 II 20LT	20	50,80	0,00	1.016,00	0,00	27101932	19,00%
TY25274	HY-GARD 20LT	20	54,19	0,00	1.083,80	0,00	27101932	19,00%
CQM15501	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	7	83,05	0,00	581,35	0,00	39233090	19,00%
CQM6333	GRAXA DE MOLIBDENIO	1	95,84	0,00	95,84	0,00	27101932	19,00%
AT466863	FILTRO DE OLEO	1	695,27	0,00	695,27	0,00	84212990	19,00%
AT367840	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	1	789,18	0,00	789,18	0,00	84212300	19,00%
RP_MO_CAMPO	MAO DE OBRA	1:00 H	1.485,00	0,00	1.485,00			
RP_KM	DESLOCAMENTO	200 KM	4,20	0,00	840,00			
Mercadorias:		Valor:	6.385,11	Serviços:	Valor:			2.325,00
		Base de Desconto	6.385,11	Base de Desconto				2.325,00
		Desconto:	0,00	Desconto				0,00
		Acréscimo:	0,00	Acréscimo				0,00
		Líquido:	6.385,11	Líquido				2.325,00
Outras Despesas:			0,00	Total Líquido				8.710,11
Valor Seguro			0,00	Valor do ICMS ST				0,00
Valor Frete			0,00	Valor Líquido + ICMS ST				8.710,11

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Execução imediata com fornecimento de componentes e lubrificante exclusivos da revisão da máquina.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

60 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Lei regulamentadora



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O Fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao Fiscal receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o orçamento da empresa autorizada Deere.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Equipamento/Maquina									
Chassi: 1BZ310LAHND008384				Ano: 2022/2022					
Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION				Horimetro: 0					
Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 310L				Cor: AMARELA					
Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS	
AT101565	FILTRO DE AR	1	34,53	0,00	34,53	0,00	84213100	19,00%	
AT184590	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	239,15	0,00	239,15	0,00	84213100	19,00%	
AT191102	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	80,47	0,00	80,47	0,00	84213100	19,00%	
AT332908	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	1	387,40	0,00	387,40	0,00	84219999	19,00%	
AT332909	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	1	195,35	0,00	195,35	0,00	84213100	19,00%	
AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	1	750,23	0,00	750,23	0,00	84219999	19,00%	
H216169	RESPIRO	1	83,11	0,00	83,11	0,00	39269090	19,00%	
RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	190,45	0,00	190,45	0,00	84212300	19,00%	
RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	**	162,98	0,00	162,98	0,00	84212300	19,00%	
CQM20204	PLUS 50 II 20LT	20	50,80	0,00	1.016,00	0,00	27101932	19,00%	
TY25274	HY-GARD 20LT	20	54,19	0,00	1.083,80	0,00	27101932	19,00%	
CQM15501	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	7	83,05	0,00	581,35	0,00	39233090	19,00%	
CQM6333	GRAXA DE MOLIBDENIO	1	95,84	0,00	95,84	0,00	27101932	19,00%	
AT466863	FILTRO DE OLEO	1	695,27	0,00	695,27	0,00	84212990	19,00%	
AT367840	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	1	789,18	0,00	789,18	0,00	84212300	19,00%	
RP_MO_CAMPO	MAO DE OBRA	1:00 H	1.485,00	0,00	1.485,00				
RP_KM	DESLOCAMENTO	200 KM	4,20	0,00	840,00				
Mercadorias:	Valor:	6.385,11	Serviços:	Valor:				2.325,00	
	Base de Desconto	6.385,11		Base de Desconto				2.325,00	
	Desconto:	0,00		Desconto				0,00	
	Acréscimo:	0,00		Acréscimo				0,00	
	Líquido:	6.385,11		Líquido				2.325,00	
Outras Despesas:		0,00		Total Líquido				8.710,11	
Valor Seguro		0,00		Valor do ICMS ST				0,00	
Valor Frete		0,00		Valor Líquido + ICMS ST				8.710,11	

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o orçamento da empresa autorizada Deere.

O preço de todos os itens, para a consulta de fornecedor autorizado e o resultado da fonte obtida, conforme relação anexa.

Equipamento/Máquina						
Chassi: 1BZ310LAHND008384			Ano: 2022/2022			
Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION			Horímetro: 0			
Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 310L			Cor: AMARELA			
Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST NCM ICMS
AT101565	FILTRO DE AR	1	34,53	0,00	34,53	0,00 84213100 19,00%
AT184590	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	239,15	0,00	239,15	0,00 84213100 19,00%
AT191102	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	80,47	0,00	80,47	0,00 84213100 19,00%
AT332908	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	1	387,40	0,00	387,40	0,00 84219999 19,00%
AT332909	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	1	195,35	0,00	195,35	0,00 84213100 19,00%
AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	1	750,23	0,00	750,23	0,00 84219999 19,00%
H216169	RESPIRO	1	83,11	0,00	83,11	0,00 39269090 19,00%
RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	190,45	0,00	190,45	0,00 84212300 19,00%
RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	**	162,98	0,00	162,98	0,00 84212300 19,00%
CQM20204	PLUS 50 II 20LT	20	50,80	0,00	1.016,00	0,00 27101932 19,00%
TY25274	HY-GARD 20LT	20	54,19	0,00	1.083,80	0,00 27101932 19,00%
CQM15501	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	7	83,05	0,00	581,35	0,00 39233090 19,00%
CQM6333	GRAXA DE MOLIBDENIO	1	95,84	0,00	95,84	0,00 27101932 19,00%
AT466863	FILTRO DE OLEO	1	695,27	0,00	695,27	0,00 84212990 19,00%
AT367840	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	1	789,18	0,00	789,18	0,00 84212300 19,00%
RP_MO_CAMPO	MAO DE OBRA	1:00 H	1.485,00	0,00	1.485,00	
RP_KM	DESLOCAMENTO	200 KM	4,20	0,00	840,00	
Mercadorias		Valor:	6.385,11	Serviços	Valor:	2.325,00
		Base de Desconto	6.385,11		Base de Desconto	2.325,00
		Desconto:	0,00		Desconto	0,00
		Acréscimo:	0,00		Acréscimo	0,00
		Líquido:	6.385,11		Líquido	2.325,00
Outras Despesas			0,00	Total Líquido		8.710,11
Valor Seguro			0,00	Valor do ICMS ST		0,00
Valor Frete			0,00	Valor Líquido + ICMS ST		8.710,11

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada é executar a revisão da máquina, mantendo a manutenção e a garantia do equipamento.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A revisão de 1.000h trará solução imediata e atenderá as normas da fabricante.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



A revisão de 1.000h trará maior durabilidade de vida útil ao equipamento e também diminuirá os custos com manutenção futuras, tendo um ganho com qualidade de serviços e peças genuínas, por se tratar de empresa autorizada que manterá a garantia de fábrica.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A maquina ficará parada para execução do serviço assim que confirmado o agendamento.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade das peças	Confrontar com a nota fiscal
Qualidade dos Lubrificantes	Acompanhar o serviço e os insumos utilizados



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que os resíduos serão descartados de maneira correta conforme legislação ambiental.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de
Administração

LUIZ IANSEN
OPERADOR/TECNICO

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 22/01/2024.

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração

Veneza Equipamentos Sul

VE SUL CASCAVEL



JOHN DEERE

End: ROD BR-277 S/N

Bairro: SANTOS DUMONT

Cidade: CASCAVEL

CNPJ: 29644666000245

E-mail: nfe.cf@venezanet.com

Comp.: KM 599.5

CEP: 85804600

I.E.: 9077994766

Fone: 8121294200

Fax:

Numero do Orçamento
00005415
DATA
18/01/2024
VALIDADE
28/01/2024

Orçamento

Cliente

Nome: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 End: R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
 CNPJ: 95684544000126
 IE:
 E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Contato:
 Bairro: CENTRO
 UF: PR
 CEP: 85230000
 Fone: 998410499
 Celular: 998410499

Vendedor: RENAN ROSSI DAINEZ

Equipamento/Maquina

Chassi: 1BZ310LAHND008384
 Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION
 Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 310L

Ano: 2022/2022
 Horimetro: 0
 Cor: AMARELA

Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS
AT101565	FILTRO DE AR	1	34,53	0,00	34,53	0,00	84213100	19,00%
AT184590	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	239,15	0,00	239,15	0,00	84213100	19,00%
AT191102	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	80,47	0,00	80,47	0,00	84213100	19,00%
AT332908	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	1	387,40	0,00	387,40	0,00	84219999	19,00%
AT332909	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	1	195,35	0,00	195,35	0,00	84213100	19,00%
AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	1	750,23	0,00	750,23	0,00	84219999	19,00%
H216169	RESPIRO	1	83,11	0,00	83,11	0,00	39269090	19,00%
RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	190,45	0,00	190,45	0,00	84212300	19,00%
RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	** 1	162,98	0,00	162,98	0,00	84212300	19,00%
CQM20204	PLUS 50 II 20LT	20	50,80	0,00	1.016,00	0,00	27101932	19,00%
TY25274	HY-GARD 20LT	20	54,19	0,00	1.083,80	0,00	27101932	19,00%
CQM15501	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	7	83,05	0,00	581,35	0,00	39233090	19,00%
CQM6333	GRAXA DE MOLIBDENIO	1	95,84	0,00	95,84	0,00	27101932	19,00%
AT466863	FILTRO DE OLEO	1	695,27	0,00	695,27	0,00	84212990	19,00%
AT367840	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	1	789,18	0,00	789,18	0,00	84212300	19,00%
RP_MO_CAMPO	MAO DE OBRA	1:00 H	1.485,00	0,00	1.485,00			
RP_KM	DESLOCAMENTO	200 KM	4,20	0,00	840,00			

Mercadorias	Valor:	6.385,11	Serviços	Valor:	2.325,00
	Base de Desconto	6.385,11		Base de Desconto	2.325,00
	Desconto:	0,00		Desconto	0,00
	Acréscimo:	0,00		Acréscimo	0,00
	Liquido:	6.385,11		Liquido	2.325,00

Outras Despesas	0,00	Total Liquido	8.710,11
Valor Seguro	0,00	Valor do ICMS ST	0,00
Valor Frete	0,00	Valor Liquido + ICMS ST	8.710,11

Cond. Pagto.:	30 DD	Nro. Sinitro	
Previsão de entrega:	//	Peso Total	0,00

Observações:

RP 1000H

* Saldo parcial

** Saldo zerado

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

FLS. 15

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

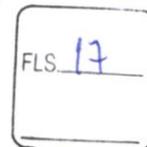
II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa n° 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

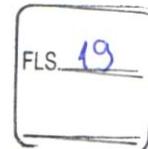
CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.** regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa - Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;
- b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

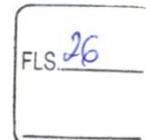
Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

**CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

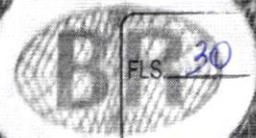
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB N° 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 JOAO PAULO BEZERRA DE MELO

1ª HABILITAÇÃO
 19/05/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 06/04/1990 NATAL/RN

4a DATA EMISSÃO
 01/03/2023

4b VALIDADE
 28/01/2028

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1800923 SESP RN

4d CPF
 076.387.884-78

5 Nº REGISTRO
 04363740458

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 PAULO JOSE FERREIRA DE MELO
 ROSANA BARROS BEZERRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			28/01/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

60139002624
 PR923139313

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANÁ

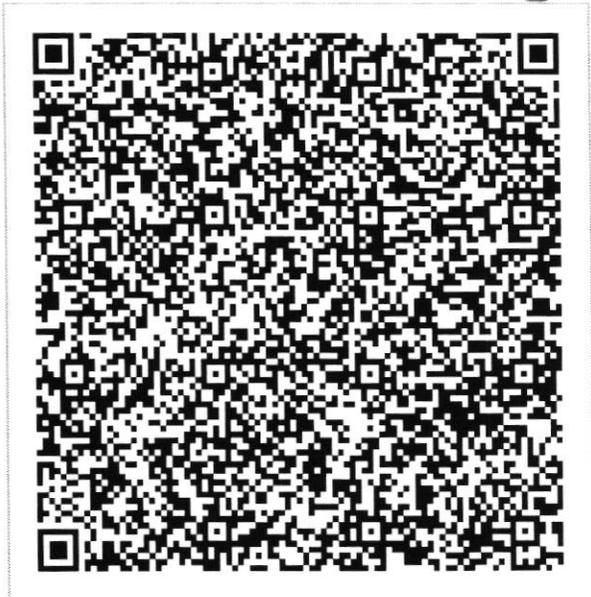
CNTI

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2566497378

PROIBIDO O ESTÍFIO
 2566497378

FLS. 32

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PATRICK MAICON MOTTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2998192 SESP SC

CPF
034.771.679-29

DATA NASCIMENTO
04/10/1982

FILIAÇÃO
HERCILIO MOTTA NETO
ANA TEREZINHA REHBEIN MOTTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01549907306

VALIDADE
13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/10/2020

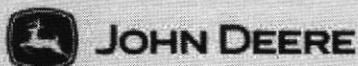
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36693780238
PR918680522

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
2136327820

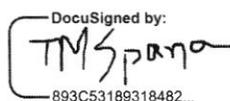
**John Deere Brasil Ltda**Rodovia Engº Ermenio de Oliveira Penteado,
KM 57,5
CEP 13330-000 – Indaiatuba – SP**Thomas Moreira Spana**Gerente de Vendas – Brasil
Brasil - Construção**DECLARAÇÃO**

JOHN DEERE BRASIL Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 89.674.782/0004-09, sediada na rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, KM 57,5, CEP 13337-300, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo DECLARA que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO S/A**, com sede situada na Rodovia BR 277, nº 2160, Bairro Santo Inácio, CEP 82305-100, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 29.644.666/0001-64, e suas respectivas filiais em Cascavel/PR, na Rodovia BR 277, KM 599,5, S/N, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0002-45; e em Palhoça/SC, na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, S/N, Bairro Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0003-26 é nosso Distribuidor autorizado para vendas dos produtos John Deere Construção (Retroescavadeiras, escavadeiras Hidráulicas de Construção, Tratores de Esteira, Pás-Carregadeiras e Motoniveladoras), atendimento de peças originais e serviços de assistência técnica, com profissionais treinados na Fábrica.

Declaramos também que, os produtos John Deere, acima citados, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos mencionados acima, por pelo menos 5 anos, emitida pelo fabricante da marca.

Declaramos ainda que o fornecimento de produtos e peças exclusivos da linha de equipamentos de construção John Deere, além de serviços especializados e certificados pelo fabricante, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

INDAIATUBA- SP, 05 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:

893C53189318482...

THOMAS MOREIRA SPANA
Gerente de Vendas- Brasil
John Deere Brasil- Construção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:44 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **1A4D.A0F6.0392.29BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 35

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032637454-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0002-45**
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FLS. 36

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 5080/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 473514591 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 29.644.666/0002-45
Endereço: RODOVIA BR-277, S/N
Complemento: KM 599,5
Bairro: SANTA FELICIDADE CEP: 85.803-490
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 473514591
Nome/Razão: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 29.644.666/0002-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-QABBAFFGJVRMDS-4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.644.666/0002-45
Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 599 / SANTOS DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2024 a 16/03/2024

Certificação Número: 2024021602250071720714

Informação obtida em 26/02/2024 13:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.644.666/0002-45

Certidão n°: 8298355/2024

Expedição: 05/02/2024, às 15:44:58

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.644.666/0002-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
#

CNPJ.29.644.666/0001-64

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/01/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.01.08
12:48:49 BRST

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 297D6F52 ***



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

FLS. 40

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90779947-66	29.644.666/0002-45	05/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277, SN, KM 599.5 - SANTOS DUMONT - CEP 85804-600 FONE: (45) 3122-8820
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 05/2018

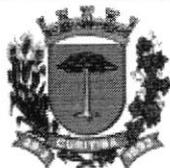
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.684.544-61	MARCOS HACKER DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.387.884-78	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/02/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

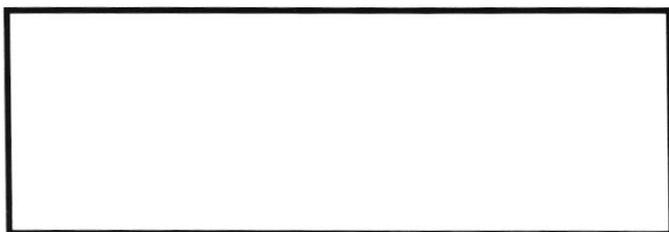
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90779947-66	
Emitido Eletronicamente via Internet 10/01/2024 9:39:59	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 09 789.963-0			CNPJ/CPF 29.644.666/0001-64	
ENDEREÇO ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277				NÚMERO 2160
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO SANTO INÁCIO	CEP 82305-100
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/12/2017			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.558.105		DATA EMISSÃO 25/03/2021	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO, ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS				
N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES				
N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
G.45.3.0-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER				
C.33.1.4-7/17.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES				
C.33.1.4-7/08.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS				
K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS				
G.46.1.4-1/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2022 - 10:42:21

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 3/2024

FLS. 42

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Aquisição de Material	22/02/2024	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2024	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 1.000H DE RETROESCAVADEIRA JHON DEERE 310 L.

Justificativa:

TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE TRATA - SE DA REVISÃO DE 1.000H (MIL HORAS), DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA DEERE 310L, MANTENDO ASSIM, A MANUTENÇÃO E A GARANTIA DA MÁQUINA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014359	FILTRO DE AR (AT101565)	UN	1,00	34,53	34,53
014360	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AT184590)	UN	1,00	239,15	239,15
014361	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AT191102)	UN	1,00	80,47	80,47
014362	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR (AT332908)	UN	1,00	387,40	387,40
014363	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR (AT332909)	UN	1,00	195,35	195,35
014364	ELEMENTO DE FILTRO (AT491450)	UN	1,00	750,23	750,23
014365	RESPIRO (H216169)	UN	1,00	83,11	83,11
014366	FILTRO DE OLEO DO MOTOR (RE504836)	UN	1,00	190,45	190,45
014367	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RE62419)	UN	1,00	162,98	162,98
014368	PLUS 50 II 20 LT (CQM20204)	UN	20,00	50,80	1.016,00
014369	HY-GARD 20 LT (TY25274)	UN	20,00	54,19	1.083,80
014370	KIT DE ANALISE JHON DEERE (CQM15501)	UN	7,00	83,05	581,35
014371	GRAXA DE MOLIBDENIO (CQM6333)	UN	1,00	95,84	95,84
014372	FILTRO DE OLEO (AT466863)	UN	1,00	695,27	695,27
014373	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (AT367840)	UN	1,00	789,18	789,18
				TOTAL	6.385,11
				TOTAL GERAL	6.385,11



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 4/2024

FLS. 43

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
4	Contratação de Serviço	22/02/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2024	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 1.000H DE RETROESCAVADEIRA JHON DEERE 310 L.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014374	MÃO DE OBRA (RP_MO_CAMPO)	H	1,00	1.485,00	1.485,00
014375	DESLOCAMENTO (RP_KM)	KM	200,00	4,20	840,00
				TOTAL	2.325,00
				TOTAL GERAL	2.325,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a **“Contratação de empresa de revisão de 1.000 horas de retroescavadeira John Deere 310 L”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 8.710,11 (Oito mil, setecentos e dez reais, e onze centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/02/2024

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	350.000,00	350.000,00	14.266,44	335.733,56
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	350.000,00	350.000,00	14.266,44	335.733,56
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	350.000,00	350.000,00	14.266,44	335.733,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	14.266,44	335.733,56
Total Geral	350.000,00	350.000,00	14.266,44	335.733,56

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2024

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/02/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	130.000,00	130.000,00	99,64	129.900,36
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	130.000,00	130.000,00	99,64	129.900,36
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	99,64	129.900,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	99,64	129.900,36
Total Geral	130.000,00	130.000,00	99,64	129.900,36

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2024

Órgão entre: 12 e 12

Ordem: 069

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS 46



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 22 de Janeiro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1000 HORAS DE RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 L.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de Fevereiro de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 8.710,11** (Oito mil reais, setecentos e dez reais e onze centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, conforme documentos acostados a **Empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ **29.644.666/0001-64**, localizada na Rodovia BR-277, KM 599,5, Santa Felicidade, na cidade de Cascavel-PR.

O art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que trata sobre a Inexigibilidade de licitação, que dispõe – **“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que**



só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no **Art. 74**, inciso I, Parágrafo 1º, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Fevereiro de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 002/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, estabelecida à Rodovia BR 277, KM 599.5, s/n, Santos Dumont, Município de Cascavel - PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1.000 HORAS DE RETROSCAVADEIRA JOHN DEERE 310 L”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 002/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1.000 HORAS DE RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 L”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, estabelecida à Rodovia BR 277, KM 599.5, s/n, Santos Dumont, Município de Cascavel - PR.

- Valor Total das Peças e Serviços: R\$ 8.710,11 (Oito Mil Setecentos e Dez Reais e Onze Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE REF.: PROCESSO N.º 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 002/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, estabelecida à Rodovia BR 277, KM 599.5, s/n, Santos Dumont, Município de Cascavel - PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1.000 HORAS DE RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 L”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 002/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1.000 HORAS DE RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 L”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, estabelecida à Rodovia BR 277, KM 599.5, s/n, Santos Dumont, Município de Cascavel - PR.

- Valor Total das Peças e Serviços: R\$ 8.710,11 (Oito Mil Setecentos e Dez Reais e Onze Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

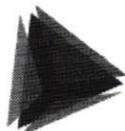
Fernando Lopes

Código Identificador:9911952E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2024. Edição 2968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 3318368903 ([Logout](#))